



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
BR-040 - KM 2,5 - RUA FLOR DE TRIGO Nº 20/24 - Bairro JARDIM FILADELFIA - CEP 30865330 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 define que as eleições aconteçam sempre no primeiro domingo de outubro do ano do referido mês. Assim, a impossibilidade de adiamento do pleito requer um rigoroso planejamento para garantir um adequado sufrágio.
- 1.2. Esse processo de escolha por votação, envolve, atualmente, no Estado de Minas Gerais, 10.272 (dez mil duzentos e setenta e dois) locais e três mil e três seções eleitorais, conforme documento nº 4897469 (Relatório ELO - Quantidades de municípios, locais de votação, seções e seções).
- 1.3. A seção eleitoral é o local onde são recepcionados os eleitores para exercerem o direito de voto no dia da eleição, normalmente, por uma receptora, composta de mesários nomeados pelo juiz eleitoral.
- 1.4. Para suprir as atividades das seções eleitorais no dia do pleito e as atividades realizadas pelas Zonas Eleitorais, antes e pós Eleição, faz-se necessário a aquisição de materiais de consumo e impressos.
- 1.5. Diante disso, por meio do [Comunicado Nº 07/2023/SGA](#), realizamos uma pesquisa com os Cartórios Eleitorais sobre [Materiais de Consumo](#) (sessenta e três) itens.
- 1.6. O objetivo da pesquisa foi conhecer a real necessidade de cada localidade, para que pudéssemos propor a aquisição dos materiais com a melhor relação custo-benefício, economicidade, eficiência e sustentabilidade.
- 1.7. Respaldados nesses princípios, as Chefias foram orientadas a deduzir o quantitativo de material eventualmente existente no Cartório Eleitoral.
- 1.8. A pesquisa ficou disponível até o dia 24/11/2023 para chefes ou substitutos de cada Cartório Eleitoral. Após essa data, fizemos diversas solicitações e pedidos exorbitantes.
- 1.9. O resultado dessas diligências foi bastante considerável, conforme claramente demonstrado no documento nº 4893853, gerando uma economia de recursos.
- 1.10. Após compilação das respostas à pesquisa, divulgamos o resultado da demanda apurada por meio do [Comunicado Nº 01/2024](#), com respectivos quantitativos de materiais solicitados, em especial, aqueles itens que se encontravam "zerados" e de uso obrigatório nas seções eleitorais, para que fossem impressos a *check-list* dos materiais solicitados para conferência no ato da entrega.
- 1.11. Destacamos que nem todos os materiais pesquisados terão que ser adquiridos no mercado, pois serão produzidos internamente ou terão fornecimento próprio.
- 1.12. Nestes termos, propomos a presente aquisição, visando a compra de materiais de acondicionamento e embalagem para uso nas seções eleitorais, atendendo à Pesquisa de Materiais de Consumo e impressos para as Eleições 2024, realizada conforme [Comunicado Nº 07/2023/SGA](#), e relembrando os seguintes itens:
- Item 11: Sacola cinza;
 - Item 12: Pasta verde com elástico;
 - Item 13: Elástico para pasta verde.
- 1.13. Sobre sacola cinza e pasta verde, houve a necessidade de nova consulta com as Zonas Eleitorais, tendo em vista a impossibilidade de aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem - SEI 0000632-76.2024.6.13.8000, por restrições orçamentárias.
- 1.14. Assim, via *e-mail*, foi dada a oportunidade às Zonas Eleitorais, principalmente para aqueles que anteriormente fizeram a opção pela utilização de sacola cinza e/ou da pasta verde, os quais possuem utilidade semelhante, qual seja, acondicionamento de materiais destinados às seções eleitorais.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente aquisição é parte integrante do Plano Anual de Aquisições TRE-MG -2024 em conformidade ao disposto no artigo 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e no art. 12, IV, da Instrução Normativa DG nº 1/2021.

Número do Item no Plano de Aquisições 2024	Descrição do Bem ou Serviço
Item 37	Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1.1. Juntamente com a proposta deverá ser apresentado o **CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente** - **IBAMA** regular, emitido para fabricante do produto ofertado, seja ela a própria proponente ou não. Exigência amparada no Anexo

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS ESCOLHIDOS

As especificações técnicas, as quais constarão no Termo de Referência, são as seguintes:

Sacola plástica: confeccionada com filme em polietileno linear na cor cinza claro, espessura **mínima** de 0,14mm (duas e punctura, medindo **40 a 42 cm de largura e 68 a 70 cm de altura**. Na medida da altura está incluída a alça com **7 altura**, vincos laterais de **18 a 21 cm, resistência para 06 kg (seis quilogramas)**. **Largura total da sacola considera** Deverá conter duas abas centralizadas entre as alças, fazendo parte da sacola, com **5 a 5,5 cm de largura e 15** amarração da mesma. Um dos lados da sacola deverá conter impressões na cor vermelha, limitados por um retângulo devidamente centralizado.

Pasta plástica com elástico: confeccionada em chapa de polipropileno com 0,75 a 0,80 mm de espessura (lisa, não **verde escuro**. Medidas (pasta fechada, após montada): de 230 a 250mm de largura; de 315 a 340mm de comprimento. Travamento em dois cantos na montagem. Aprovada pela segurança do INMETRO.

Marcas de referência: Alaplast, Polibras, Super Line ou similar.

Elástico roliço para pasta: elástico roliço, composto em poliéster, na cor verde escuro ou preta, medindo de 38 a 48 espessura, com boa capacidade de elasticidade e resistência, para uso em pasta em polipropileno. O elástico deverá ter extremidades.

Marcas de referência: Cordon Textil, Elásticos Olímpia, Fama Textil, MCA Elásticos, São José ou similar.

3.3. NECESSIDADE OU NÃO DE AMOSTRA(S)

3.3.1. Será exigida da proponente a apresentação de amostras para a verificação de compatibilidade com as especificações técnicas e aceitação de uma das marcas de referência elencadas no subitem 3.2. deste artefato.

3.3.2. A amostra deverá ser apresentada na Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE-MG, no Centro de Apoio, situada na BR 040, km 2, s/nº, Horizonte (MG) – CEP 30865-330, no horário de 08 (oito) às 17 (dezesete) horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Telefones de contato: (31) 3241-0303 de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação pelo pregoeiro, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual dano.

3.3.3. A amostra deverá ser identificada com os seguintes dados: nome da empresa, endereço, telefone, número do pregão eletrônico, etc.

3.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora do prazo, a proponente será considerada inabilitada para a contratação.

3.3.5. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade relacionados nas Especificações Técnicas (Item 3.2.).

3.3.6. A amostra poderá ser retirada na Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE/MG, após a homologação do certame, caso reprovada. Se não for retirada, a amostra será devolvida ao fornecedor no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderá ser descartada pela Administração, sem direito a indenização.

3.4. INFORMAÇÕES QUANTO À GARANTIA PRETENDIDA

3.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1.1 Para as estimativas das quantidades levamos em consideração as demandas apresentadas pelos Cartórios Eleitorais na Pesquisa sobre a necessidade de aquisição realizada por meio do [Comunicado Nº 07/2023/SGA](#), originalmente, e as atualizações posteriores tendo em vista a inviabilidade da aquisição de novos materiais.

4.1.2. Levamos em consideração, ainda, o estoque atual e uma projeção para que o saldo do estoque, após o atendimento da demanda da solicitação para cada item.

4.1.3. Esse saldo é uma contingência para futuros atendimentos às Zonas Eleitorais que responderam a pesquisa com quantitativo equivocado e extemporâneas que tem ocorrido com frequência no Estado de Minas Gerais.

ITENS PESQUISADOS	Qtde apurada	Estoque	Diferença	Observações

Item 20: Sacola cinza	56618	7000	46015	5
Item 21: Pasta verde com elástico	12746	2583	10191	1
Item 22: Elástico para pasta verde	13860	3205	11016	1

4.2. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

A seguir uma síntese das últimas aquisições dos itens pretendidos:

ITEM	PROCESSO
Sacola cinza	0001489-93.2022.6.13.8
Pasta verde com elástico	0007685-79.2022.6.13.8
Elástico para pasta verde	0007685-79.2022.6.13.8

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

- 5.1. Após consulta no mercado (comércio eletrônico e lojas físicas), afirmamos que os materiais, objetos deste ETP, são facilmente encontrados.
- 5.2. Ademais, são itens que já foram adquiridos por este Regional em diversas outras oportunidades em que vários fornecedores apresentaram.
- 5.3. A aquisição dos referidos bens é única solução que atende às necessidades deste Regional nas atividades correlatas às Eleições 2024.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se um valor total de R\$ 277.406,04 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e seis reais e quatro centavos), embasado no conforme documento nº 4897470, obtidas na internet e nas últimas estimativas, conforme abaixo:

Descrição	Qtde	Preço Médio de Mercado (R\$)	V
Item 11: Sacola cinza	56.620*	2,97	16
Item 12: Pasta verde com elástico	12.746	7,44	9
Item 13: Elástico para pasta verde	13860	1,04	14
Total			29
*Arredondado para múltiplo de 10, a fim de viabilizar a incorporação no Sistema AS			

6.2. A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Trata-se de aquisição de **materiais de acondicionamento e embalagem**, conforme especificações e condições estabelecidas no subitem em todo o Estado de Minas Gerais, para atendimento à Pesquisa de Materiais de Consumo e impressos para as Eleições 2024, realizada com as Zonas Eleitorais, tendo em vista a não aquisição da bolsa preta, considerando uma reserva técnica do estoque para todos os itens.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)

8.1. Esta aquisição atende ao princípio do parcelamento, por ser tecnicamente viável e economicamente vantajosa (art. 40, inciso V, alínea b 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, que trata de aspectos a serem considerados na aplicação do princípio do parcelamento).

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A presente aquisição tem o escopo de viabilizar o atendimento da pesquisa ([Comunicado Nº 07/2023/SGA](#)) em sua totalidade e pc atividades institucionais, com foco nas eleições deste ano.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Não há.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há registro de andamento de aquisições correlatas ou interdependentes dos itens pretendidos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Estão sendo exigidos critérios de sustentabilidade, conforme subitem 3.1.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

13.1. Considerando as informações acostadas no presente Estudo Técnico Preliminar entende-se viável a aquisição pretendida.

13.2. Após consulta no mercado (comércio eletrônico e lojas físicas), afirmamos que os materiais, objetos deste ETP, são facilmente encontra

13.3. Ademais, são itens que já foram adquiridos por este Regional em diversas outras oportunidades em que vários fornecedores apresentar

14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

14.1. Estudo já especificado no item 4.2.

15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

15.1. Os possíveis fornecedores estão identificados nos links do documento nº 4897470, pesquisa de mercado, utilizada para obtenção embasamento da escolha da solução, sendo que a pesquisa de preços realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de lici

16. PROPOSTA COMERCIAL (PRODUTOS NÃO USUAIS)

16.1. Não se aplica.

17. ANÁLISE DE RISCOS

17.1. O planejamento da aquisição contemplou a análise de riscos (art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), conforme Matriz de Riscos da Po

Belo Horizonte, 21 de abril de 2024.

EDILENE DOLISSE
Seção de Gestão de Almoxarifado
Coordenadoria de Controle Patrimonial, em substituição

GUSTAVO OLIVEIRA HEITMANN
Seção de Análise de Aquisições e Contratações



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE ALMEIDA FERREIRA DOLISSE, Coordenador(a) em substituição**, em 21/04/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5178885** e o código CRC **F26D0B50**.

0000672-58.2024.6.13.8000

5178885v6